



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Quarta-feira • 8 de Novembro de 2017 • Ano VI • Nº 2460

Esta edição encontra-se no site: www.portoseguro.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:

- **Portaria Nº 782/2017** - (Determina Suspensão a Servidora Beatriz Santos de Jesus.
- **Portaria Nº 783/2017** - Regulamenta o horário para Expediente dos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração a partir do Decreto nº 8982/17 do poder Executivo da outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 782/2017.

Determina Suspensão da Servidora BEATRIZ SANTOS DE JESUS,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO o Ofício Nº **373/2017** de 07 de Novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DETERMINAR a Suspensão da Servidora **BEATRIZ SANTOS DE JESUS, MATRÍCULA Nº 2476 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pelo período de **20/11/2017 a 24/11/2017**, conforme o Art. 127, da Lei nº 423 de 24/12/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 08 de Novembro 2017.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração do Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 783/2017.

Regulamenta o horário para Expediente dos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração a partir do Decreto nº 8982/17 Do poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o atendimento aos Princípio de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os atos dessa gestão;

Considerando o Decreto nº 8982/17 de 31 de outubro de 2017 que estabelece o horário de funcionamento da Administração Pública Municipal, no art. 2º, delegado aos Secretários Municipais a definição de horários através de Portaria;

Considerando a necessidade de adequação nas rotinas dos Departamentos dessa Secretaria;

Considerando a essencialidade e a natureza das atividades desenvolvidas pelos Servidores da Secretaria de Administração;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o regime de turno único a partir desta data com horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas com intervalo de 15 minutos nos Departamentos de Compras, Almoxarifado, Acolhe Vida, Arquivo, CPD e Secretaria.

Paragrafo único – Os Departamentos de Arquivo e CPD farão rodizio de Servidores para atender as necessidades do RH.



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45910-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Determinar que o RH cumpra a seguinte rotina de trabalho:
- no período de 01 a 15 de cada mês das 8:00 às 14:00 horas, respeitando os períodos de folga estabelecidos para os Servidores.
- no período restante do mês, das 8:00 às 17:00 horas com intervalo de uma hora, respeitado os períodos de folga estabelecidos para os Servidores.

Art. 3º - Determinar que todos os cargos de nomeações, ficam responsáveis pela garantia da assistência e organização da rotina de trabalho de seus departamentos e, se necessário, serão convocados em horário integral para atividades que possam surgir extraordinariamente, durante a vigência dessa Portaria.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo-se ao dia 06/11/2017.



GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12